

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026 SMED - OFICIALIZA AS MATRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS E SUAS MODALIDADES NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA PARA VIGORAR EM 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 CME - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUAQUARA PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

PARECER CONCLUSIVO Nº 003/2026 CME - DISPÕE SOBRE ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES REFERENTE AO LETIVO DE 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



PORTARIA Nº 004/2026 SMED - OFICIALIZA AS MATRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS E SUAS MODALIDADES NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA PARA VIGORAR EM 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Oficializa as Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 09 Anos e suas Modalidades no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Jaguaquara para vigorar em 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas nos termos do Art. 205 da Constituição Federal/88, à vista do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que altera a Lei nº 9.394/1996, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

CONSIDERANDO a lei 11.645, de 10 de março de 2008, que torna obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de Educação Básica;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 967/2018, de 04 de junho de 2018, que cria o Sistema Municipal de Educação de Jaguaquara- BA;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 968, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, como órgão de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP de Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, de 4 de outubro de 2022, oficializa as diretrizes e conteúdos da BNCC de Computação.

CONSIDERANDO a lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrícula em tempo integral em todas as etapas da Educação Básica, na perspectiva de educação integral;



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 099 de Janeiro de 2024 que institui a Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Jaguaquara-BA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 21 de março de 2024, do Conselho Municipal de Educação que aprova a Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Jaguaquara-BA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das Matrizes Curriculares para atender as legislações vigentes;

CONSIDERANDO, Parecer nº 003/2026 do Conselho Municipal de Educação que aprecia as Matrizes Curriculares para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, com aprovação do Conselho Municipal de Educação, as Matrizes Curriculares para o Ano Letivo de 2026.

Art. 2º - A regulamentação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos visa a unificação de procedimentos técnico-administrativos e pedagógicos para todas as Unidades Escolares que integram a Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Jaguaquara – BA.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus Departamentos e Divisões, orientar e acompanhar a implementações das Matrizes Curriculares nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - As Matrizes Curriculares no Sistema Municipal de Educação de Jaguaquara – SMED, em anexo, terão vigência durante o ano de 2026, devendo futuramente, se necessário, ser reelaboradas para atender futuras orientações do Conselho Municipal de Educação ou necessidades normativas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do Ano letivo de 2026.

Jaguaquara – BA, 03 de junho de 2026.

Valdir dos Santos

Secretário Municipal de Educação



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Unidade Escolar:
Endereço:
Dependência Administrativa: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Particular <input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Conveniada

MATRIZ CURRICULAR CRECHES – 2026

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº. de horas/dia: 08	C.H. por semana: 40h	C.H. anual: 1600h
-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------------------

DIREITOS DE APRENDIZAGEM	EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	BERCÁRIO I	BERCÁRIO II	CRECHE I
CONVIVER	BRINCADEIRAS	O EU, O OUTRO E O NÓS Identidade e Autonomia	X	X	X
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS Movimento	X	X	X
BRINCAR	INTERAÇÕES	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS Linguagem Visual e Musical	X	X	X
PARTICIPAR		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO Oralidade - Leitura – Escrita	X	X	X
EXPLORAR		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES. Conhecimentos Matemáticos	X	X	X
EXPRESSAR		EDUCAR E CUIDAR Nutrição e Higiene	X	X	X
CONHECER-SE	VIVÊNCIAS	ÁREA DIVERSIFICADA			
		REPOUSO	X	X	X
		FAZENDO ARTE	X	X	X
		HIGIENE PESSOAL	X	X	X
		BANHO DE SOL	X	X	X
		PSICOMOTRICIDADE E RECREAÇÃO	X	X	X
		FALA E LINGUAGEM	X	X	X
		NATUREZA	X	X	X
OBSERVAÇÕES					
<p>Campos de Experiências: serão trabalhados de forma integrada, não havendo distribuição de Carga Horária entre os mesmos. No entanto, a escola deverá planejar de forma equilibrada visando assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes</p> <p>Estações das Vivências: atividades pedagógicas desenvolvidas de forma dinâmica, integrada e em consonância com os saberes trabalhados nos Direitos de Aprendizagem, não se configurando em contraturno.</p> <p>Alimentar e Cuidar: Será destinado um período de uma hora e trinta minutos para o trabalho de Educação Nutricional, orientando os alunos durante as refeições e a higiene pessoal.</p> <p>Cultura Afrobrasileira e Relações Étnico – Raciais deverão ser trabalhadas de forma integrada aos campos de experiências.</p>					
BASES LEGAIS					
<p>Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009 – Diretrizes Nacionais da Educação Infantil. Resolução CNE nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – Base Nacional Comum Curricular. Lei 10.639/03 - Dispõe sobre o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira. Lei nº 11.769 /08 - Torna obrigatório o ensino de música no ensino na Educação Básica. Lei nº 9.795/1999 – Educação Ambiental. Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 10.639/2003 – Que reafirma a Educação Antirracista como política de promoção da igualdade racial.</p>					



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão.
Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
Decreto Municipal nº 099, de 29 de janeiro de 2024 - Institui a Política de Educação Integral e em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Jaguaquara-BA e dá outras providências.
Resolução CME de nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara.

Jaguaquara – Bahia, 03 de junho 2026.

Valdir dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE *Gente*

Unidade Escolar:
Endereço:
Dependência Administrativa: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Particular <input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Conveniada

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO PARCIAL – 2026

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº. de horas/dia: 04	C.H. por semana: 20h	C.H. anual: 800h
DIREITOS DE APRENDIZAGEM	EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE II (03 ANOS)	PRÉ ESCOLA I (04 ANOS)	PRÉ ESCOLA II (05 ANOS)
CONVIVER	BRINCADEIRAS	O EU, O OUTRO E O NÓS Identidade e Autonomia	X	X	X
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS Movimento	X	X	X
BRINCAR	INTERAÇÕES	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS Linguagem Visual e Musical	X	X	X
PARTICIPAR		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO Oralidade -Leitura -Escrita	X	X	X
EXPLORAR		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES Conhecimentos Matemáticos	X	X	X
EXPRESSAR					
CONHECER-SE					
OBSERVAÇÕES					
<p>- Campos de Experiência serão trabalhados de forma integrada, não havendo distribuição de Carga Horária entre os mesmos. No entanto, a escola deverá planejar de forma equilibrada visando assegurar o desenvolvimento integral do estudante.</p> <p>- Cultura Afrobrasileira e as Relações Étnico-Raciais deverão ser trabalhadas nos diferentes campos de experiências, estimulando, desde a infância, o respeito às diferenças, a construção positiva da identidade, o reconhecimento da diversidade étnico-racial e o desenvolvimento de atitudes de cuidado, empatia e convivência respeitosa entre as crianças.</p> <p>- Computação: (mundo digital, cultura digital e pensamento computacional) será trabalhada de forma integrada aos Campos de Experiências, orienta-se pela centralidade das interações e brincadeiras como eixos estruturantes do processo educativo, estimulando a ludicidade e a brincadeira, conexão com os campos experiências, pensamento computacional (desplugado) decomposição e resolução de problemas, interação com artefatos digitais (plugados), cultura digital e cidadania.</p> <p>- Música: Integra o campo das experiências artísticas e culturais, sendo compreendido como linguagem, expressão e forma de interação com o mundo.</p>					
BASES LEGAIS					
<p>Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Diretrizes Nacionais da Educação Infantil. Lei nº 11.769 /08 - Torna obrigatório o ensino de música no ensino na Educação Básica. Lei nº 10.639, 2003 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 9.795/1999 – Educação Ambiental. Lei nº 10.639/2003: a Lei que reafirma a Educação Antirracista como política de promoção da igualdade racial. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Resolução CNE nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular. Resolução CNE/CEB nº 1/2022, de 4 de outubro de 2022, oficializa as diretrizes e conteúdo da BNCC de Computação. Lei 14.341/2021 - Moa do Katendê que dispõe sobre a salvaguarda e o incentivo da capoeira no Estado da Bahia, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA) propõe uma ação para inserção da capoeira nas escolas. Resolução CME nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara. Resolução CME nº 01/2026 - Dispõe sobre a organização da Área de Computação na Educação Básica, como complemento ao Referencial Curricular do Município de Jaguaquara (RCMJ), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.</p>					



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Jaguaquara, 03 de junho de 2026.

Valdir dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Unidade Escolar:
Endereço:
Dependência Administrativa: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Particular <input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Conveniada

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – 2026

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº. de horas/dia: 08	C.H. por semana: 40h	C.H. anual: 1600h
-------------------	---------------------	-------------------	----------------------	----------------------	-------------------

DIREITOS DE APRENDIZAGEM	EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE II (03 anos)	PRÉ ESCOLA I (04 ANOS)	PRÉ ESCOLA II (05 ANOS)	
CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR CONHECER – SE	BRINCADEIRAS	O EU, O OUTRO E O NÓS Identidade e Autonomia	X	X	X	
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS Movimento	X	X	X	
	INTERAÇÕES	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS Linguagem Visual e Musical	X	X	X	
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO Oralidade -Leitura -Escrita	X	X	X	
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES Conhecimentos Matemáticos	X	X	X	
	**ALIMENTAÇÃO E HIGIENE	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E HIGIENE PESSOAL				
	ESTACÕES DE APRENDIZAGEM*	-----	QUANTIDADES DE AULAS			
		LETRAMENTO NO MUNDO DAS PALAVRAS	3	3	3	
		LETRAMENTO E CONSTRUÇÕES MATEMÁTICAS	3	3	3	
		BRINCANDO COM OS SONS: ESTAÇÃO DA MÚSICA	2	2	2	
	DANÇANDO E BRINCANDO: ESTAÇÃO DOS RITMOS	2	2	2		
	***ESTAÇÃO BRINCADEIRAS E JOGOS	3	3	3		
	****BRINCANDO COM MOVIMENTOS E ESTRATÉGIAS	2	2	2		
	JIU-JITSU					
	CAPOEIRA					
TOTAL DE AULAS			15	15	15	
OBSERVAÇÕES						
<p>- Campos de experiência serão trabalhados de forma integrada, não havendo distribuição de Carga Horária entre os mesmos. No entanto, a escola deverá planejar de forma equilibrada visando assegurar o desenvolvimento integral do estudante.</p> <p>- Cultura Afrobrasileira e as Relações Étnico-Raciais deverão ser trabalhadas nos diferentes campos de experiências, estimulando, desde a infância, o respeito às diferenças, a construção positiva da identidade, o reconhecimento da diversidade étnico-racial e o desenvolvimento de atitudes de cuidado, empatia e convivência respeitosa entre as crianças.</p> <p>- Computação: Brincando e Explorando o Mundo Digital (mundo digital, cultura digital e pensamento computacional) será trabalhada de forma integrada aos Campos de Experiências, orienta-se pela centralidade das interações e brincadeiras como eixos estruturantes do processo educativo, estimulando a ludicidade e a brincadeira, conexão com os campos experiências, pensamento computacional (desplugado) decomposição e resolução de problemas, interação com artefatos digitais (plugados), cultura digital e cidadania.</p> <p>*As Estações de Aprendizagem terão suas atividades pedagógicas desenvolvidas de forma dinâmica, integrada e em consonância com os saberes trabalhados nos Direitos de Aprendizagem.</p> <p>**Será destinado um período de 1 hora e 30 minutos para o trabalho de Educação Nutricional, orientando os alunos no momento do almoço e a higiene pessoal.</p>						



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

*****Estação Brincadeiras e Jogos** será desenvolvida por meio de práticas corporais com ênfase em esportes e jogos com bola, visando a participação ativa e colaborativa dos estudantes. Serão propostas atividades lúdicas, desafios motores e situações de jogo que favoreçam o desenvolvimento das habilidades físicas, cognitivas, sociais e emocionais.

*****Brincando com Movimentos e Estratégias: Capoeira e Jiu-Jitsu** serão oferecidas de forma simultânea e o estudante cursará ambas as modalidades. A organização dos horários e turmas, ficará a cargo da escola, garantindo que todos tenham a oportunidade de praticar as duas modalidades.

BASES LEGAIS

Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Diretrizes Nacionais da Educação Infantil.

Lei 10.639/03 - Dispõe sobre o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira.

Lei nº 10.639, 2003 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Lei nº 11.769 /08 - Torna obrigatório o ensino de música no ensino na Educação Básica.

Lei nº 9.795/1999 – Educação Ambiental;

Lei nº 10.639/2003 – Que reafirma a Educação Antirracista como política de promoção da igualdade racial.

Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão;

Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Resolução CNE nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular.

Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Diretrizes Nacionais da Educação Infantil.

Decreto Municipal nº 099, de 29 de janeiro de 2024 - Institui a Política de Educação Integral e em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Jaguaquara-BA e dá outras providências.

Resolução CNE/CEB nº 1/2022, de 4 de outubro de 2022, oficializa as diretrizes e conteúdo da BNCC de Computação.

Lei 14.341/2021 - Moa do Katendê que dispõe sobre a salvaguarda e o incentivo da capoeira no Estado da Bahia, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA) propõe uma ação para inserção da capoeira nas escolas.

Resolução CME nº 01/2026 - Dispõe sobre a organização da Área de Computação na Educação Básica, como complemento ao Referencial Curricular do Município de Jaguaquara (RCMJ), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Resolução CME nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara.

Jaguaquara, 03 de junho de 2026.

Valdir dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Unidade Escolar: _____
Endereço: _____
Dependência Administrativa: Estadual Particular Municipal Conveniada

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
TEMPO PARCIAL – 2026**

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	CH por semana: 20h
-------------------	---------------------	-------------------	--------------------

Área de Conhecimento	Componente Curricular	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	CARGA HORÁRIA TOTAL	
		C.H. Anual	C.H. Anual	C.H. Anual	C.H. Anual	C.H. Anual		
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	200	200	200	200	200	1000
		Educação Física	40	40	40	40	40	200
		Arte	40	40	40	40	40	200
		Matemática	200	200	200	200	200	1000
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	80	80	80	80	80	400
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	40	40	40	80	80	280
		Geografia	80	80	80	40	40	320
	ENSINO RELIGIOSO	*Ensino Religioso	40	40	40	40	40	200
	COMPUTAÇÃO	**Educação Digital	40	40	40	40	40	200
	SUBTOTAL		760	760	760	760	760	3800
PARTE DIVERSIFICADA								
***Projeto de Vida		I	I	I	I	I	-	
****Música		I	I	I	I	I	-	
*****Língua Estrangeira – Inglês		40	40	40	40	40	200	
*****Cultura Afro Brasileira, Indígena e Ralações Étnico Raciais		I	I	I	I	I	-	
SUBTOTAL		40	40	40	40	40	200	
TOTAL		800	800	800	800	800	4000	

TEMAS INTERCURRICULARES

A Base Comum e parte Diversificada, ambas articuladas ao **Documento Curricular Referencial Municipal de Jaguaquara** e ao **Projeto Político Pedagógico** contemplará os aspectos de vida cidadã, o mundo do trabalho, Territorialidade, Identidade e Cultura Local, Educação e Direitos Humanos, Educação para a Diversidade: Gênero e Sexualidade; Educação em Saúde e Cuidados Emocionais; Educação Ambiental; Cultura Digital de forma transversal aos componentes curriculares.

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 – Fone: (73) 3534-1844.
CNPJ: 63.622.166/0001 – 60 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.br



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

BASES LEGAIS

Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei 10.639/03 - dispõe sobre o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira.
Lei nº 11.769 /08 - torna obrigatório o ensino de música no ensino na Educação Básica.
Lei nº 10.639, 2003 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
Lei nº 9.795/1999 – Educação Ambiental.
Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
Lei nº 10.639/2003 – Que reafirma a Educação Antirracista como política de promoção da igualdade racial.
Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão;
Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
Decreto Nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos (artigos 36 e 37 abordam diretamente sobre o período integral);
Resolução CNE/CP nº 2/2017 – institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.
Resolução CNE/CEB nº 1/2022, de 4 de outubro de 2022, oficializa as diretrizes e conteúdo da BNCC de Computação.
Lei 14.341/2021 - Moa do Katendê que dispõe sobre a salvaguarda e o incentivo da capoeira no Estado da Bahia, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA) propõe uma ação para inserção da capoeira nas escolas.
Resolução CME nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara.
Resolução CME nº 01/2026 - Dispõe sobre a organização da Área de Computação na Educação Básica, como complemento ao Referencial Curricular do Município de Jaguaquara (RCMJ), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
Resolução CME nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara.
Resolução CME Nº 02/2026 - Dispõe sobre a organização e a implementação do componente curricular Língua Inglesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jaguaquara – BA.

OBSERVAÇÕES

Identidade, Cultura Local será tema Intercurricular trabalhado especificamente nos componentes Geografia, História e Arte.
***Ensino Religioso** será de matrícula facultativa com base no Art. 33 da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9394/96**. Cada Equipe Gestora, juntamente com os professores definirão as atividades a serem desenvolvidas pelo o aluno que optar pela não participação na disciplina, de acordo as especificidades da Unidade Escolar. Para efeito de promoção a validação da disciplina se dará conforme a frequência na aula ou atividades, por meio de conceitos: C (cursado) / NC (não cursado).
****Computação: Educação Digital** (mundo digital, cultura digital e pensamento computacional) será trabalhada de forma integrada aos Campos de Experiências, orienta-se pela centralidade das interações e brincadeiras como eixos estruturantes do processo educativo, estimulando a ludicidade e a brincadeira, conexão com os campos experiências, pensamento computacional (desplugado) decomposição e resolução de problemas, interação com artefatos digitais (plugados), cultura digital e cidadania.
*****Projeto de Vida**, trabalho de forma integrada aos componentes curriculares da base comum promoverá o autoconhecimento, o reconhecimento crítico da realidade em que está inserido e o desenvolvimento das capacidades para projetar e construir o futuro desejado.
******Música** será trabalhada de forma integrada ao Componente Curricular de Arte.
*******Língua Estrangeira – Inglês** deverá promover o contato inicial com a língua inglesa, estimulando a escuta, a compreensão e a comunicação oral básica em atividades lúdicas, desenvolvendo a curiosidade das crianças para reconhecê-las como uma língua utilizada em diferentes contextos globais. Que o ensino de inglês seja feito de forma gradativa.
*******Cultura Afro Brasileira e Relações Étnico Raciais** será trabalhado de forma integrada nas diferentes áreas do conhecimento, com o objetivo de promover a reflexão crítica sobre a história, a cultura das diversidades étnico raciais do Brasil, fortalecendo atitudes de respeito às identidades étnico-raciais, o enfrentamento de práticas discriminatórias e a construção de valores de igualdade, justiça social e pertencimento.

CH = Carga Horária I = Integrada

Jaguaquara, 03 de junho de 2026.

Valdir dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 – Fone: (73) 3534-1844.
CNPJ: 63.622.166/0001 – 60 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.br



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE *Amor*

Unidade Escolar:
Endereço:
Dependência Administrativa: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Particular <input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Conveniada

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – 2026

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	CH por semana: 40h	C.H. diária: 8h
-------------------	---------------------	-------------------	--------------------	-----------------

Área de Conhecimento	Componente Curricular	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	CARGA HORÁRIA TOTAL
		C.H. Anual	C.H. Anual	C.H. Anual	C.H. Anual	C.H. Anual	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	200	200	200	200	200	1000
	Educação Física	40	40	40	40	40	200
	Arte	40	40	40	40	40	200
MATEMÁTICA	Matemática	200	200	200	200	200	1000
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	80	80	80	80	80	400
CIÊNCIAS HUMANAS	História	40	40	40	80	80	280
	Geografia	80	80	80	40	40	320
ENSINO RELIGIOSO	*Ensino Religioso	40	40	40	40	40	200
COMPUTAÇÃO	**Educação Digital	40	40	40	40	40	200
SUBTOTAL		760	760	760	760	760	3800
Parte Diversificada	***Projeto de Vida	I	I	I	I	I	I
	****Música	I	I	I	I	I	I
	*****Língua Estrangeira – Inglês	40	40	40	40	40	200
	*****Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Relações Étnico-Raciais	I	I	I	I	I	I
SUBTOTAL		40	40	40	40	40	200
TOTAL		800	800	800	800	800	4000
ALIMENTAÇÃO E HIGIENE		200	200	200	200	200	1000
CAMPO INTEGRADOR ESTACIONES DE	• PRÁTICAS DE LEITURA E ESCRITA	120	120	120	120	120	600
	• MATEMÁTICA PARA ALÉM DOS NÚMEROS	120	120	120	120	120	600
	EXPRESSÕES ARTÍSTICAS						
	• ESTAÇÃO DE MÚSICA	80	80	80	80	80	400
	• ESTAÇÃO DE DANÇA	80	80	80	80	80	400
	CORPO E MOVIMENTO						
	• ESTAÇÃO JOGOS COLETIVOS	120	120	120	120	120	600
	• ESTAÇÃO DE HABILIDADES E ESTRATÉGIAS	80	80	80	80	80	400
	• JIU-JITSU						
	• CAPOEIRA						
SUBTOTAL		600	600	600	600	600	3000
TOTAL		1600	1600	1600	1600	1600	8000



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE AGENTE

TEMAS INTERCURRICULARES

A Base Comum e parte Diversificada, ambas articuladas ao **Documento Curricular Referencial Municipal de Jaguaquara** e ao **Projeto Político Pedagógico** contemplará os aspectos de vida cidadã, o mundo do trabalho, Territorialidade, Identidade e Cultura Local, Educação e Direitos Humanos, Educação para a Diversidade: Gênero e Sexualidade; Educação em Saúde e Cuidados Emocionais; Educação Ambiental; Cultura Digital de forma transversal aos componentes curriculares.

BASES LEGAIS

Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei 10.639/03 - dispõe sobre o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira.
Lei nº 11.769 /08 - torna obrigatório o ensino de música no ensino na Educação Básica.
Lei nº 10.639, 2003 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.
Lei nº 9.795/1999 – Educação Ambiental.
Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
Lei nº 10.639/2003 – Que reafirma a Educação Antirracista como política de promoção da igualdade racial.
Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão;
Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
Decreto Nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos (artigos 36 e 37 abordam diretamente sobre o período integral);
Resolução CNE/CP nº 2/2017 – institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.
Resolução CNE/CEB nº 1/2022, de 4 de outubro de 2022, oficializa as diretrizes e conteúdo da BNCC de Computação.
Lei 14.341/2021 - Moa do Katendê que dispõe sobre a salvaguarda e o incentivo da capoeira no Estado da Bahia, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA) propõe uma ação para inserção da capoeira nas escolas.
Resolução CME nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara.
Resolução CME nº 01/2026 - Dispõe sobre a organização da Área de Computação na Educação Básica, como complemento ao Referencial Curricular do Município de Jaguaquara (RCMJ), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
Resolução CME nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara.
Resolução CME Nº 02/2026 - Dispõe sobre a organização e a implementação do componente curricular Língua Inglesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jaguaquara – BA.

OBSERVAÇÕES

Identidade, Cultura Local será tema Intercurricular trabalhado especificamente nos componentes Geografia, História e Arte.
***Ensino Religioso** será de matrícula facultativa com base no **Art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9394/96**. O aluno que optar pela não participação na disciplina complementar a carga horária com atividades de pesquisas e para efeito de promoção a validação da disciplina se dará conforme a frequência na aula / ou atividades de pesquisa por meio de conceitos: C (cursado) / NC (não cursado).
****Computação: Educação Digital** (mundo digital, cultura digital e pensamento computacional) será trabalhada de forma integrada aos Campos de Experiências, orienta-se pela centralidade das interações e brincadeiras como eixos estruturantes do processo educativo, estimulando a ludicidade e a brincadeira, conexão com os campos experiências, pensamento computacional (desplugado) decomposição e resolução de problemas, interação com artefatos digitais (plugados), cultura digital e cidadania.
*****Projeto de Vida**, trabalhado de forma integrada aos componentes curriculares da base comum promoverá o autoconhecimento, o reconhecimento crítico da realidade em que está inserido e o desenvolvimento das capacidades para projetar e construir o futuro desejado.
******Música** será trabalhada de forma integrada ao Componente Curricular de Arte.
*******Língua Estrangeira – Inglês** deverá promover o contato inicial com a língua inglesa, estimulando a escuta, a compreensão e a comunicação oral básica em atividades lúdicas, desenvolvendo a curiosidade das crianças para reconhecê-las como uma língua utilizada em diferentes contextos globais. Que o ensino de inglês seja feito de forma gradativa.
*******Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Relações Étnico-Raciais** será trabalhado de forma integrada em diversas áreas do conhecimento, com o objetivo de promover a reflexão crítica sobre a história, a cultura, diversidade étnico racial do Brasil, as fortalecendo atitudes de respeito às identidades étnico-raciais, o enfrentamento de práticas discriminatórias e a construção de valores de igualdade, justiça social e pertencimento.
Estações de Aprendizagem terão suas atividades pedagógicas desenvolvidas de forma dinâmica, integrada e em consonância com os saberes trabalhados na Base Comum.
Estação da Bola será desenvolvido por meio de práticas corporais com ênfase em esportes e jogos com bola, visando a participação ativa e colaborativa dos estudantes. Serão propostas atividades lúdicas, desafios motores e situações de jogo que favoreçam o desenvolvimento das habilidades físicas, cognitivas, sociais e emocionais.
Estação Habilidades Táticas: Capoeira e Jiu-Jitsu serão oferecidas de forma simultânea e o estudante cursará ambas as modalidades. A organização das aulas, bem como a distribuição dos horários e turmas, ficará a cargo da escola, garantindo que todos tenham a oportunidade de praticar as duas modalidades.

CH = Carga Horária I = Integrada



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE *Gente*

Jaguaquara, 03 de junho de 2026.

Valdir dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Unidade Escolar: _____
Endereço: _____
Dependência Administrativa: Estadual Particular Municipal Conveniada

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 2026

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº. de aulas/dia: 05	CH por aula: 50 min
-------------------	---------------------	-------------------	----------------------	---------------------

Área de Conhecimento	Componente Curricular	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		CARGA HORÁRIA TOTAL	
		C.H.		C.H.		C.H.		C.H.			
		Sem	Annual	Sem	Annual	Sem	Annual	Sem	Annual		
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	C.H.									
		Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	4	160	640
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	MATEMÁTICA	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	640
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	3	120	3	120	400
		Geografia	3	120	3	120	2	80	2	80	400
	ENSINO RELIGIOSO	*Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160
COMPUTAÇÃO	**Tecnologia e Cidadania Digital	1	40	1	40	1	40	1	40	160	
SUBTOTAL		24	960	24	960	24	960	24	960	3840	
PARTE DIVERSIFICADA											
	Produção Textual	1	40	1	40	1	40	1	40	160	
	***Projeto de Vida	-	I	-	I	-	I	-	I	I	
	****Música	-	I	-	I	-	I	-	I	I	
	Cultura Local e Desenvolvimento Territorial	-	I	-	I	-	I	-	I	I	
	*****Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Relações Étnico-Raciais	--	I	-	I	-	I	-	I	I	
SUBTOTAL		1	40	1	40	1	40	1	40	160	
TOTAL		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	4000	
TEMAS INTERCURRICULARES											
A Base Comum e parte Diversificada, ambas articuladas ao Documento Curricular Referencial Municipal de Jaguaquara e ao Projeto Político Pedagógico contemplará os aspectos de Vida Cidadã, o Mundo do Trabalho, Territorialidade, Identidade e Educação e Direitos Humanos, Educação para a Diversidade: Gênero e Sexualidade; Educação em Saúde e Cuidados Emocionais; Educação Ambiental; de forma transversal aos componentes curriculares.											
BASES LEGAIS											
Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 10.639/03 - dispõe sobre o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira. Lei nº 11.769 /08 - torna obrigatório o ensino de música no ensino na Educação Básica. Lei nº 10.639, 2003 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.											



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Lei nº 9.795/1999 – Educação Ambiental.
Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
Lei nº 10.639/2003 – Que reafirma a Educação Antirracista como política de promoção da igualdade racial.
Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão;
Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
Decreto Nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos (artigos 36 e 37 abordam diretamente sobre o período integral).
Resolução CNE/CP nº 2/2017 – institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.
Resolução CNE/CEB nº 1/2022, de 4 de outubro de 2022, oficializa as diretrizes e conteúdo da BNCC de Computação.
Lei 14.341/2021 - Moa do Katendê que dispõe sobre a salvaguarda e o incentivo da capoeira no Estado da Bahia, a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA) propõe uma ação para inserção da capoeira nas escolas.
Resolução CME nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara.
Resolução CME nº 01/2026 - Dispõe sobre a organização da Área de Computação na Educação Básica, como complemento ao Referencial Curricular do Município de Jaguaquara (RCMJ), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
Resolução CME nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara.

OBSERVAÇÕES

Identidade, Cultura Local será tema Intercurricular trabalhado especificamente nos componentes Geografia, História, Arte e Produção Textual.

***Ensino Religioso:** será de matrícula facultativa com base no Art. 33 da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9394/96**. Cada Equipe Gestora juntamente com os professores definirão as atividades a serem desenvolvidas pelo o aluno que optar pela não participação na disciplina, de acordo as especificidades da Unidade Escolar. Para efeito de promoção a validação da disciplina se dará conforme a frequência na aula / ou atividades, por meio de conceitos: C (cursado) / NC (não cursado).

****Tecnologia e Cidadania Digital** será ofertado como componente específico na matriz curricular dos anos finais, com foco no aprofundamento das habilidades investigativas, analíticas e lógico-algorítmicas. O componente promoverá a compreensão, a análise e a aplicação de estratégias para a resolução de problemas mais complexos, estimulando o raciocínio lógico, o pensamento crítico, a colaboração e o uso consciente, ético e responsável das tecnologias digitais em diferentes contextos de aprendizagem.

*****Projeto de Vida:** trabalhado de forma integrada aos componentes curriculares da base comum promoverá o autoconhecimento, o reconhecimento crítico da realidade em que está inserido e o desenvolvimento das capacidades para projetar e construir o futuro desejado.

******Música:** será trabalhada de forma integrada ao componente curricular de Arte.

*******Cultura Afro-brasileira, Indígena e Relações Étnico-Raciais** serão trabalhadas de forma integrada em todas as áreas do conhecimento, com o objetivo de promover a reflexão crítica sobre a história e cultura da diversidade étnico racial do Brasil, fortalecendo atitudes de respeito às identidades étnico-raciais, o enfrentamento de práticas discriminatórias e a construção de valores de igualdade, justiça social e pertencimento.

Atividades Complementares Serão ofertadas atividades extracurriculares de apoio pedagógico, artísticas e esportivas, no contramutuo de matrícula facultativa, visando fortalecer o desenvolvimento socioemocional e cognitivo.

CH = Carga Horária I = Integrada

Jaguaquara, 03 de junho de 2026.

Valdir dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE GENTE

Unidade Escolar:	
Endereço:	Telefone:
Cidade:	NTE: 09
Dependência Administrativa: <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Particular <input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Conveniada	

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2026

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº. de aulas/dia: 04	CH por aula: 40 min
--------------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------------

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	TEMPO FORMATIVO I						TEMPO FORMATIVO II					
		Estágio I – Ciclo de Alfabetização								Estágio II		Estágio III	
		EIXO I		EIXO II		EIXO III		TOTAL	EIXO IV		EIXO V		TOTAL
		C.H		C.H		C.H			C.H		C.H		
Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual		
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	480	4	160	4	160	320
	Educação Física	1	40	1	40	1	40	120	1	40	1	40	80
	Arte	2	80	2	80	2	80	240	1	40	1	40	80
	Língua Estrangeira - Inglês	-	-	-	-	-	-	-	1	40	1	40	80
MATEMÁTICA	Matemática	4	160	4	160	4	160	480	4	160	4	160	320
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
	Geografia	2	80	2	80	2	80	240	2	80	2	80	160
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*	1	40	1	40	1	40	120	1	40	1	40	80
COMPUTAÇÃO	Cultura Sociodigital**	-	I	-	I	-	I	-	1	40	1	40	80
SUBTOTAL		19	760	19	760	19	760	2.280	19	760	19	760	1.520
PARTE DIVERSIFICADA													
Projeto de Vida***		-	I	-	I	-	I	I	-	I	-	I	I
Música****		-	I	-	I	-	I	I	-	I	-	I	I
*****Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Relações Étnico-Raciais		-	I	-	I	-	I	I	-	I	-	I	I
Economia Solidária e Desenvolvimento Territorial		1	40	1	40	1	40	120	40	1	40	1	80
SUBTOTAL		1	40	1	40	1	40	120	1	40	1	40	80
TOTAL		20	800	20	800	20	800	2.400	20	800	20	800	1.600



Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

TEMAS INTERCURRICULARES
A Base Comum e parte Diversificada, ambas articuladas ao Documento Curricular Referencial Municipal de Jaguaquara e ao Projeto Político Pedagógico contemplará os aspectos de vida cidadã, o mundo do trabalho, Territorialidade, Identidade e Cultura Local, Educação e Direitos Humanos, Educação para a Diversidade: Gênero e Sexualidade; Educação em Saúde e Cuidados Emocionais; Educação Ambiental; Cultura Digital de forma transversal aos componentes curriculares.
BASES LEGAIS
Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 10.639/03 - Lei que dispõem o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. Lei nº 10.639, 2003 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Lei nº 9.795/1999 – Educação Ambiental. Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 10.639/2003: a Lei que reafirma a Educação Antirracista como política de promoção da igualdade racial. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Decreto Nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Resolução CNE nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular. Resolução CNE/CEB nº 01/2021 – Institui as Diretrizes Operacionais para EJA. Resolução CNE/CEB nº 01/2022, de 4 de outubro de 2022, oficializa as diretrizes e conteúdo da BNCC de Computação. Resolução CME nº 005/2024, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Referencial Curricular Municipal de Jaguaquara. Resolução CNE/CEB nº 3, de abril de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução CME nº 01 de 18 de novembro de 2025- Diretrizes Municipais da Educação do Campo. Resolução CME nº 02 de 19 de dezembro de 2025- Diretrizes Municipais da Educação do Campo. Resolução CME nº 01/2026 - Dispõe sobre a organização da Área de Computação na Educação Básica, como complemento ao Referencial Curricular do Município de Jaguaquara (RCMJ), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
OBSERVAÇÕES
*Ensino Religioso: será de matrícula facultativa com base no Art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9394/96. Cada Equipe Gestora juntamente com os professores definirão as atividades a serem desenvolvidas pelo o aluno que optar pela não participação na disciplina, de acordo as especificidades da Unidade Escolar. Para efeito de promoção a validação da disciplina se dará conforme a frequência na aula ou atividades, por meio de conceitos: C (cursado) / NC (não cursado). **Cultura Sociodigital ofertada de forma transversal a todos os componentes curriculares tem por finalidades promover o desenvolvimento de habilidades investigativas, criativas e lógico-algorítmicas, promovendo a compreensão e a aplicação de estratégias para resolução de problemas, estimulando o raciocínio lógico, a colaboração e a interação com tecnologias digitais de forma crítica e responsável. ***Projeto de Vida: trabalhado de forma integrada aos componentes curriculares da base comum promoverá o autoconhecimento, o reconhecimento crítico da realidade em que está inserido e o desenvolvimento das capacidades para projetar e construir o futuro desejado. ****Música será trabalhada de forma integrada ao Componente Curricular de Arte *****Cultura Afro-Brasileira, Indígena e Relações Étnico-Raciais serão trabalhadas de forma integrada em todas as áreas do conhecimento, com o objetivo de promover a reflexão crítica sobre a história e cultura da diversidade étnico racial do Brasil, fortalecendo atitudes de respeito às identidades étnico-raciais, o enfrentamento de práticas discriminatórias e a construção de valores de igualdade, justiça social e pertencimento.

CH = Carga Horária I = Integrada

Jaguaquara – Bahia, 03 de junho 2026.

Valdir dos Santos
Secretário Municipal de Educação



RESOLUÇÃO Nº 003/2026 CME – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUAQUARA PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 967/18
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI 968/18



RESOLUÇÃO CME Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Jaguaquara para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 968/2018, em conformidade com a legislação educacional vigente e com fundamento no Parecer CME nº 003/2026, aprovado em Sessão Plenária realizada em 20 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 a 214, que asseguram o direito à educação com qualidade social;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular Municipal aprovado pela Resolução CME nº 004/2024;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO as normativas referentes à Educação Integral, Educação Inclusiva, Educação Ambiental, Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar organização curricular alinhada às especificidades do Sistema Municipal de Ensino de Jaguaquara;

Rua Siqueira Campos, nº 111 – Centro – CEP: 45345000
Celular: 7399926-5742 - Email: cmejaguaquara@gmail.com



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Jaguaquara – BA, referentes ao ano letivo de 2026, contemplando as seguintes etapas e modalidades da Educação Básica:

- I – Creche;
- II – Educação Infantil em tempo parcial e integral;
- III – Ensino Fundamental – Anos Iniciais em tempo parcial e integral;
- IV – Ensino Fundamental – Anos Finais em tempo parcial;
- V – Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º As Matrizes Curriculares aprovadas deverão observar:

- I – os princípios, competências e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- II – o Referencial Curricular Municipal;
- III – as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- IV – a valorização da diversidade, da inclusão, da educação integral e da contextualização das práticas pedagógicas à realidade local.

Art. 3º A aprovação de que trata o Art. 1º fica **CONDICIONADA** ao cumprimento, por parte da Secretaria Municipal de Educação, das seguintes exigências:

- I – à execução das recomendações constantes no Parecer CME nº 001/2026, referentes à implementação da BNCC – Computação;
- II – à execução das recomendações constantes no Parecer CME nº 002/2026, referentes à implementação do componente curricular de Língua Inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Art. 4º O Ensino Religioso deverá permanecer organizado como componente curricular autônomo, de matrícula facultativa, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 – LDB e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 5º A Parte Diversificada do Currículo deverá contemplar ações, práticas e abordagens pedagógicas voltadas à valorização do território, da identidade sociocultural, dos saberes locais e da contextualização das aprendizagens escolares.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

Rua Siqueira Campos, nº 111 – Centro – CEP: 45345000
Celular: 7399926-5742 - Email: cmejaguaquara@gmail.com



- I – garantir a implementação das Matrizes Curriculares aprovadas;
- II – promover acompanhamento pedagógico e monitoramento das ações curriculares;
- III – assegurar formação continuada aos profissionais da educação;
- IV – adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Resolução.

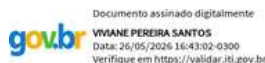
Art. 7º O Conselho Municipal de Educação realizará acompanhamento e monitoramento da implementação das Matrizes Curriculares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 8º O não cumprimento das condicionantes estabelecidas nesta Resolução implicará na necessidade de **reavaliação das matrizes curriculares por este Conselho**, podendo ensejar novas deliberações normativas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Jaguaquara – BA,
20 de maio de 2026.

Viviane Pereira Santos
Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação
CME/JAGUAQUARA/BA



Rua Siqueira Campos, nº 111 – Centro – CEP: 45345000
Celular: 7399926-5742 - Email: cmejaguaquara@gmail.com



PARECER CONCLUSIVO Nº 003/2026 CME - DISPÕE SOBRE ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES REFERENTE AO LETIVO DE 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 967/18
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI 968/18



PARECER CONCLUSIVO CME Nº 003/2026	
INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação	
ASSUNTO: Dispõe sobre análise e aprovação das matrizes curriculares referente ao letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino.	
PARECERISTAS: Comissão da Educação Infantil: Claudia Souza Ramos de Oliveira, José Carlos de Jesus Barbosa, Maria Aparecida de Jesus Santos, Raimunda Macedo Bonfim Costa e Rosângela dos Santos. Comissão do Ensino Fundamental: Ana Paula Moura da Silva, Elizete de Azevedo Pereira, Leila Cristina de Sousa Costa Barreto, Lucinéa da Silva Cordeiro e Rossilva Nascimento dos Santos.	RELATORES (AS): Raimunda Macedo Bomfim Costa Leila Leila Cristina de Sousa Costa Barreto
APROVADO EM: 20 de maio de 2026	PROCESSO: 968.003/2026

I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, em 28 de janeiro de 2026, por meio do Ofício nº 020/2026 – SMED, as Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, referentes ao ano letivo de 2026, para fins de apreciação, análise técnica e deliberação normativa deste Colegiado.

No referido expediente, a Secretaria Municipal de Educação informou que as matrizes curriculares foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais e normativas educacionais vigentes, considerando as especificidades do Sistema Municipal de Ensino e contemplando as diferentes etapas e modalidades ofertadas pela rede municipal, compreendendo:

- Creche;
- Educação Infantil em tempo parcial e integral;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais em tempo parcial e integral;
- Ensino Fundamental Anos Finais em tempo parcial;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA);

Fundamentadas conforme a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC no âmbito da Educação Básica.



Imediatamente socializadas entre os Conselheiros integrantes das comissões de estudo para leitura prévia, realizada no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026. Posteriormente, foram realizadas reuniões extraordinárias nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, destinadas à análise técnica das propostas apresentadas, visando subsidiar a elaboração do presente parecer com respaldo pedagógico, legal e normativo.

Em seguida, o documento foi submetido ao Pleno em reunião realizada no dia 04 de março de 2026, ocasião em que foram aprovadas as recomendações dos relatores, sendo então encaminhado à Secretaria de Educação por meio do Ofício CME nº 043, de 06 de abril de 2026.

Após a realização das correções necessárias, o processo foi reenviado a este Conselho, conforme o Ofício SMED nº 083, de 11 de maio de 2026. Posteriormente, passou por nova análise e foi aprovado pelo Pleno em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2026.

II. DA BASE LEGAL

A análise das Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino fundamenta-se no conjunto de dispositivos legais e normativos que regulamentam a organização da Educação Básica no sistema educacional brasileiro, orientando a garantia do direito à educação com qualidade social, equidade, inclusão e respeito à diversidade.

Nesse sentido, as legislações que regem a organização curricular da Educação Básica e que devem constar nas matrizes curriculares municipais são:

- **Constituição Federal de 1988 – arts. 205 a 214:** estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, assegurando padrão de qualidade, igualdade de condições de acesso e permanência, gestão democrática e valorização da diversidade;
- **Lei nº 9.394/1996 (LDB):** define a organização da Educação Básica e a competência dos sistemas de ensino para elaboração e implementação curricular.
- **Lei nº 11.769/2008:** dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica.
- **Resolução CNE/CEB nº 5/2009:** define princípios pedagógicos, organizacionais e curriculares da Educação Infantil.
- **Resolução CNE/CP nº 2/2017:** institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como referência nacional obrigatória para os currículos da Educação Básica.
- **Lei nº 9.795/1999:** institui a **Educação Ambiental** como prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino.
- **Lei nº 10.639/2003:** determina que o currículo escolar inclua o estudo da luta, cultura, literatura e história dos povos africanos e a contribuição dos negros na



formação da sociedade brasileira. Esta Lei reafirma a **Educação Antirracista** como política de promoção da igualdade racial.

- **Lei nº 11.645/2008:** estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e **Indígena** no currículo oficial da Educação Básica.
- **Lei nº 13.146/2015:** assegura o direito à **Educação inclusiva**, em sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.
- **Resolução CNE/CEB nº 1/2022:** estabelece a Computação como área estruturante da Educação Básica.
- **Decreto Municipal nº 099/2024:** institui a Política Municipal de Educação Integral e em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.
- **Resolução CME nº 004/2024:** aprova o Referencial Curricular Municipal, alinhado à BNCC e às especificidades locais.
- **Resolução CNE nº 03/2025** – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- **Resolução CME nº 002/2025** – regulamentação da EJA no Sistema Municipal de Ensino de Jaguaquara.
- **Resolução CME nº 02/2025, de 19 de dezembro de 2025** - Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do/no Campo do município.

III ANÁLISE TÉCNICA DAS MATRIZES CURRICULARES - 2026

Após análise técnica das Matrizes Curriculares encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026, verificou-se que as propostas apresentam organização pedagógica coerente, alinhamento geral à legislação educacional vigente e compatibilidade com as orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

De modo geral, as matrizes evidenciam planejamento institucional estruturado, compromisso com a formação integral dos estudantes e organização curricular compatível com as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

1. Educação Infantil – Creche e Pré-Escola (Tempo Parcial e Integral)

As matrizes da Educação Infantil demonstram conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, mantendo organização por Campos de Experiências, com centralidade nas interações e brincadeiras como eixos estruturantes do processo educativo.

2. Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Tempo Parcial e Integral)

As matrizes apresentam distribuição equilibrada da carga horária e organização pedagógica alinhada ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC, contemplando dimensões cognitivas, sociais, culturais e socioemocionais.



Ensino da Língua Inglesa

O ensino de Língua Inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental constitui estratégia pedagógica relevante para a ampliação do repertório cultural, o desenvolvimento linguístico e a inserção dos estudantes em contextos comunicativos contemporâneos.

O Conselho Municipal de Educação reconhece a pertinência educacional da iniciativa e entende que sua implementação requer adequada inserção na matriz curricular dos anos iniciais, em consonância com as recomendações constantes no **Parecer CME nº 002/2026** e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Registra-se que o não cumprimento das condicionalidades estabelecidas neste Parecer pode comprometer a efetividade da implantação do componente curricular, afetando sua organização, continuidade e consistência pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

3. Ensino Fundamental – Anos Finais

Cumprir destacar que as recomendações emitidas por este Conselho foram devidamente contempladas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante reorganização gráfica, conceitual e estrutural das Matrizes Curriculares dos anos finais do ensino fundamental, garantindo a separação das cinco áreas do conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Ensino Religioso

Registra-se que a recomendação anteriormente emitida por este Conselho foi devidamente atendida, passando o Ensino Religioso a constar nas Matrizes Curriculares como componente curricular autônomo, com matrícula facultativa, em conformidade com Lei nº 9.394/1996 (LDB) e com a organização prevista na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, deixando de integrar a área de Ciências Humanas.

5. Educação de Jovens e Adultos – EJA (Sede, Distritos e Escolas de Comunidades do/no Campo)

A matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA apresenta organização adequada por áreas do conhecimento e tempos formativos, alinhada aos princípios da modalidade, ao direito à aprendizagem ao longo da vida e às especificidades socioterritoriais dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

Registra-se que as recomendações anteriormente emitidas por este Conselho, referentes à revisão da distribuição da carga horária entre componentes curriculares, à reorganização do Ensino Religioso como componente curricular autônomo e à padronização e atualização da base legal, foram devidamente atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Destaca-se, ainda, a reorganização e unificação das matrizes curriculares da EJA, contemplando de forma integrada as diferentes realidades educacionais da sede, distritos e escolas de comunidades do/no campo, preservando, contudo, as especificidades pedagógicas, culturais, territoriais e organizacionais próprias de cada localidade.



A proposta curricular consolidada evidencia coerência pedagógica, alinhamento às orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, às diretrizes da Educação do Campo e aos princípios da Educação de Jovens e Adultos, apresentando condições adequadas para sua implementação no âmbito do Sistema

IV – RECOMENDAÇÕES FINAIS DOS RELATORES

Após análise técnica, pedagógica e normativa das Matrizes Curriculares encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo de 2026, a Relatoria constatou que os documentos apresentam coerência estrutural, alinhamento pedagógico e compatibilidade geral com as diretrizes nacionais da Educação Básica, evidenciando planejamento educacional institucional organizado e orientado pela garantia do direito à aprendizagem.

As análises realizadas demonstraram que as propostas curriculares contemplam as diferentes etapas e modalidades da Rede Municipal de Ensino, respeitando as especificidades formativas, os princípios da educação integral, a valorização da diversidade sociocultural e a contextualização das práticas pedagógicas à realidade local.

No decorrer da análise, foram identificados ajustes técnicos, formais e normativos necessários ao aperfeiçoamento documental e à plena conformidade legal das matrizes curriculares. Nesse sentido, a Relatoria recomendou à Secretaria Municipal de Educação a atualização e padronização da base legal, com inclusão de legislações relacionadas à Educação Ambiental, Educação Antirracista, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Educação Inclusiva.

Também foram recomendadas adequações na organização curricular, visando assegurar alinhamento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, incluindo a reorganização do Ensino Religioso como componente curricular autônomo e de matrícula facultativa, além da análise da implementação da Computação e Cultura Digital, tanto de forma integrada às áreas do conhecimento quanto por meio de componentes curriculares específicos em determinadas etapas e modalidades da Educação Básica.

Recomendou-se que a Parte Diversificada do Currículo perpassasse todas as etapas e modalidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, considerando a valorização do território como elemento essencial à formação integral dos estudantes, ao fortalecimento da identidade sociocultural, ao sentimento de pertencimento e à contextualização das aprendizagens escolares.

Contudo, registra-se que a Secretaria Municipal de Educação atendeu às recomendações emitidas por este Conselho, promovendo adequações nas matrizes curriculares e incorporando componentes, práticas e abordagens interdisciplinares alinhadas aos princípios da educação contextualizada, do desenvolvimento territorial e da valorização dos saberes locais, assegurando maior integração entre o currículo, a escola, a comunidade e a realidade sociocultural dos estudantes.

3. Parecer Final



Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação, por meio desta Relatoria, manifesta-se **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, condicionada:**

I – à execução das recomendações constantes no **Parecer CME nº 001/2026**, bem como à realização de formação continuada dos professores para a adequada implementação da BNCC – Computação no currículo, garantindo a compreensão de seus eixos, competências e práticas pedagógicas;

II – à execução das recomendações constantes no **Parecer CME nº 002/2026**, bem como à realização de formação continuada dos professores para a efetiva implementação do componente curricular de Língua Inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental, assegurando condições pedagógicas e metodológicas para sua oferta com qualidade.

Registra-se que os ajustes técnicos, normativos e documentais indicados por este Conselho foram devidamente realizados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando conformidade com a legislação educacional vigente, com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o Referencial Curricular Municipal.

Dessa forma, considera-se superada a condicionante anteriormente estabelecida quanto aos ajustes técnicos, permanecendo apenas aquelas relacionadas à formação continuada docente para a implementação qualificada dos novos componentes curriculares.

A presente aprovação possui caráter normativo e deliberativo, devendo as Matrizes Curriculares serem implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, com acompanhamento pedagógico e monitoramento por este Conselho, quando necessário.

V – VOTO DO PLENO

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plenária, após análise do Relatório e do Voto da Relatoria referente às Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, delibera pela **APROVAÇÃO CONDICIONADA** das referidas matrizes, nos termos deste Parecer.

As condicionantes referem-se à realização de formação continuada dos professores para a implementação da BNCC – Computação e do componente de Língua Inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental, assegurando condições pedagógicas, metodológicas e formativas para sua efetiva execução.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Jaguaquara, 20 de maio de 2026.

Viviane Pereira Santos

Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação
CME/JAGUAQUARA/BA